



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2108

Página 3 de 29

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para transferências de Emendas Parlamentares.

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0029	Assistência Social
Atividade	2013	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Transferência de Emenda Parlamentar - Estadual		
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 80.000,00	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

a) R\$ 50.000,00 - Emenda Parlamentar/Estadual nº 2021.094.23162;

b) R\$ 30.000,00 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.533/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 439.480,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO

DOS RECURSOS DO FUNDEB E TESOURO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0012	Ensino Municipal		
Atividade	2042	Atividades do Ensino Fundamental		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 64.245,48	0,00	0,00	R\$ 64.245,48
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do Tesouro.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	08	Fundo de Manutenção da Educação Básica		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0012	Ensino Municipal		
Atividade	2048	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Ação	Fundeb - Ensino fundamental 70%			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 344.678,75	0,00	0,00	R\$ 344.678,75
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do FUNDEB.				

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio A Cultura		
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 30.555,77	0,00	0,00	R\$ 30.555,77
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do Tesouro.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2108

Página 4 de 29

Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2042	Atividades do Ensino Fundamental
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 64.245,48

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	08	Fundo de Manutenção da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2048	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação		Fundeb - Ensino fundamental 70%
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 344.678,75

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio A Cultura
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.555,77

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), cuja cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações o orçamento vigente.

	02.11.06 - 12.361.0012.2042.0000 - Atividades do Ensino Fundamental.		
382	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R\$	64.245,78
	02.11.08 - 12.361.0012.2048.0000 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		
411	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R\$	344.678,75
	02.13.01 - 13.392.0009.2014.000 - Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.		
532	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R\$	30.555,77

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS